Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.983/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA CARNAVALESCA DE RIO POMBA - LICARP.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Liga Carnavalesca de Rio Pomba - LICARP, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.504/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação